



Santa Anônia, no município de Salvador, estado da Bahia, devendo a requerente cumprir as atividades de estágio curriculares previstas no Projeto Pedagógico do curso de Medicina da FAMBADE, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio, conforme consta do Processo nº 23001/00077/2015-60.

ALVARO M. R. CASARIN DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

DESPACHO DO REITOR

Em 17 de fevereiro de 2016.

Processo nº 23005/00224/2015-88. Interessada: Empresa Biallin Construções e Serviços Ltda. Vistos e examinados. Considerando o disposto no artigo 30, § 1º, da Lei 9.784/99, ACOLIDO o PARCER Nº 002/2016/PE-UFGRD/MFE/AGU, as fls. 129-131, e o PARCER Nº 105/2015/PE-UFGRD/MFE/AGU, as fls. 105-109, conclusão do parecer apresentado pela empresa Biallin Construções e Serviços Ltda., e em consequência decisão pelo seu desaprovação, mantendo a pena de cesso do PRAD, as fls. 110.

MÁRIO EDUARDO DE BARROS

Reitor

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Matera o art. 7º da Resolução CNE/CEB nº 17, de 24 de dezembro de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal do 1988,
Lei nº 9.794, de 20 de dezembro de 1996,
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,
Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,
Lei nº 12.722, de 18 de novembro de 2011,
Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012,
Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2010,
Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e
Portaria Interministerial MEC/MS nº 2, de 16 de setembro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.317, de 21 de novembro de 1968, os arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, e os arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", § 5º, caput e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, e
CONSIDERANDO a autorização para transferir recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em unidades de crianças de zero a 48 meses e suas famílias sem beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF, conforme art. 4º da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, resolve, ad referendum:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Resolução FNDE nº 19, de 29 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º A transferência dos recursos financeiros correspondentes ao apoio financeiro suplementar será efetuada em duas parcelas, mediante depósito em conta corrente específica, aberta pelo FNDE, no Banco do Brasil S/A em favor do Distrito Federal e do município beneficiário dos recursos de que trata esta Resolução" (NR.)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO M. R. CASARIN DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS CARIACICA

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS CARIACICA, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Prorrogar, a partir de 19/02/2016, por um ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 01/2015, homologado pela Portaria nº 040, de 23/02/2015, publicada no D.O.U. de 25/02/2015.

LEONARDO ORTEGA BENEIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 7, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.098, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas no relatório ordinário de 24 de novembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 074/2015-CG/IN/SU/MS/MCTI-SU/MCTI-mmp, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAPERGS, CNPJ nº 74704.000001-75, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA, processo nº 230001012723/2015-41.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012, a apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da norma de reconhecimento pelo Colegiado Superior da instituição a ser apoiada mediante autorização e a ratificação do relatório pelo órgão Colegiado Superior UFCSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILCELO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAYME SOUTO FERREIRA DE ANDRADE

Secretário de Políticas, Programas e Projetos e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.098, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas no relatório ordinário de 24 de novembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 073/2015-CG/IN/SU/MS/MCTI-SU/MCTI-mmp, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE - CNPJ nº 00.799.203/0001-89, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal Goiano - IF Goiano, processo nº 2300010033125/2015-90.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012, a apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da norma de reconhecimento pelo Colegiado Superior do Instituto Federal Goiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILCELO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAYME SOUTO FERREIRA DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.098, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas no relatório ordinário de 24 de novembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 072/2015-CG/IN/SU/MS/MCTI-SU/MCTI-mmp, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ nº 00.799.203/0001-89, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, processo nº 2300010033125/2015-90.

Art. 2º A validade da autorização fica condicionada, nos termos do art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012, a apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação da norma de reconhecimento pelo Colegiado Superior da instituição a ser apoiada mediante autorização e a ratificação do relatório pelo órgão Colegiado Superior UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILCELO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAYME SOUTO FERREIRA DE ANDRADE

Secretário de Políticas, Programas e Projetos e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.098, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas no relatório ordinário de 24 de novembro de 2015 e pelos fundamentos da Informação nº 085/2015-CG/IN/SU/MS/MCTI-mmp, resolve:

Art. 1º Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas, CNPJ nº 12.449.860/0001-67, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), processo nº 23001008872/2015-14.

Art. 2º A validade do credenciamento fica condicionada, a apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, do referendo do Conselho Universitário da UFAL, a Resolução nº 65/2015 CONUNIVERS/UFAL, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENILCELO PEREIRA FARIAS

Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

JAYME SOUTO FERREIRA DE ANDRADE

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 226, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de atribuição que lhe confere o ART. 39, XXI DO REGULAMENTO GERAL DA UFRN, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.044, de 21 de agosto de 2009, CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1992, e CONSIDERANDO por fim, o Edital nº 011/2014, resolve: Prorrogar, por um ano, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Magistério Superior, de que trata o Edital nº 011/2014-PROGESSP, publicado no D.O.U. nº 185 de 25/09/2014, homologado através da Resolução nº 22/2015-CONSUP, D.O.U. nº 44, de 08/01/2015, Seção 1, página 26.

JENILCELO PEREIRA FARIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1.198, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

A Diretoria-Geral do Campus Maracá - Professor Alvaro Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.064, de 07/05/2014, publicada no D.O.U. nº 87, de 08/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o resultado dos processos seletivos para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 167, de 15 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 240, em 16 de novembro de 2015, retificado pelo Edital nº 477, de 17 de dezembro de 2015 e pelo Edital nº 474, de 18 de dezembro de 2015 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

- Curso: Enfermagem
Nome: Larissa Malafas Silva Alves
Curso: Enfermagem
Nome: Larissa Malafas Silva Alves
Curso: Enfermagem
Nome: Larissa Malafas Silva Alves
Curso: Enfermagem
Nome: Larissa Malafas Silva Alves

ARLENE GASPAR

Ministério da Fazenda

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1º SEÇÃO 4ª CÂMARA

PALATAS DE JULGAMENTOS

Plata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Plata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco 3, Edifício Alvorada, sala 403, Brasília, DF.

Observação: Devem julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido atada, em razão de pedido de vista de Conselho, não-comparecimento do Conselho-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado. 2) O prazo regimental para os procedimentos de julgamento é de 30 (trinta) dias corridos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1  
2 Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2015, às quatorze horas e cinco minutos, no *Campus* das  
3 Liberdade, em Redenção/CE, realizou-se a 30ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, mediante  
4 prévia convocação, sob a presidência da Magnífico Reitor, **Tomaz Aroldo da Mota Santos**, e com o  
5 comparecimento dos Conselheiros: **Thiago de Albuquerque Gomes** – Pró-Reitor de Administração,  
6 **Andrea Gomes Linard** – Pró-Reitora de Graduação, **Jobert Fernando Sobczak** – Substituto da Pró-  
7 Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, **Rafaella Pessoa Moreira** – Pró-Reitora de Extensão, Arte e  
8 Cultura, **Alexandre Cunha Costa** – Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis, **Emília Soares**  
9 **Chaves Rouberte** – Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, **Cícero Saraiva Sobrinho** –  
10 Substituto do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, **Victor Emanuel**  
11 **Pessoa Martins** – Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **Maurílio Machado Lima**  
12 **Júnior** – Diretor do Instituto de Humanidades e Letras que participou da reunião através do recurso de  
13 videoconferência, **Francisco Nildo da Silva** – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural,  
14 **Ludmylla Mendes Lima** – Diretora do *Campus* dos Malês, **Giancarlo Vecchia** – Substituto da  
15 Diretora da Educação Aberta e a Distância, **Daniel Freire de Sousa** – Representante Docente do  
16 Instituto de Ciências da Saúde, **Lívia Paulia Dias Ribeiro** – Representante Docente do Instituto de  
17 Ciências Exatas e da Natureza, **Luis Tomás Domingos** – Representante Docente do Instituto de  
18 Humanidades e Letras, **Maria Clarete Cardoso Ribeiro** – Representante Docente do Instituto de  
19 Desenvolvimento Rural, **Marcos Carvalho Lopes** – Representante Docente do *Campus* dos Malês  
20 que participou da reunião através do recurso de videoconferência, **Carlos Eduardo Barbosa** –  
21 Representante dos Técnicos-administrativos. Ausências justificadas: **Aristeu Rosendo Pontes Lima** –  
22 Vice-Reitor, **Plínio Nogueira Maciel Filho** – Pró-Reitor de Planejamento, **Edson Borges** – Pró-Reitor  
23 de Relações Institucionais e **Juan Carlos Alvarado Alcócer** – Representante Docente do Instituto de  
24 Engenharias e Desenvolvimento Sustentável. Ausências: **Rosalina Semedo de Andrade Tavares** –  
25 Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e **Fábio Paulino de Oliveira** – Representante dos  
26 Técnicos-administrativos. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo *quórum*, o Senhor  
27 Presidente cumprimentou os presentes e declarou abertos os trabalhos. O Presidente solicitou a  
28 autorização do plenário para participarem da sessão, como convidados, os seguintes docentes: Léia  
29 Cruz de Menezes, Maria Gorete Flores Salles, Fábio Baqueiro Figueiredo e Maria Auxiliadora Bezerra  
30 Fechine, para auxiliarem na relatoria de assuntos da pauta do dia. A solicitação foi aprovada por  
31 unanimidade. **II – APROVAÇÃO DAS ATAS:** Foi distribuída, em versão eletrônica, a ata da 29ª  
32 sessão ordinária. O Presidente colocou a ata em discussão e não havendo manifestação, encaminhou

1  
  




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

33 para a votação e foi aprovada com três abstenções. **III - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** O  
34 Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: a) Informou ao Conselho que recebeu uma  
35 manifestação da diretoria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, solicitando a revisão da indicação  
36 da representação docente do referido instituto junto ao Conselho Universitário, em razão de processo  
37 formal eleitoral. A solicitação foi acolhida pela presidência que determinou a realização de novo  
38 pleito. b) Esclareceu a todos que as eleições de quaisquer representações na Unilab, devem ocorrer em  
39 consonância com o disposto no Art. 105 do estatuto da Unilab: “Os representantes das Unidades  
40 Acadêmicas, das Coordenações dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, dos corpos docente,  
41 discente e técnico-administrativo em educação e das demais representações nos colegiados da  
42 Universidade serão escolhidos em escrutínio secreto, com votação uninominal”. c) Comunicou que  
43 todos os processos de redistribuição docente foram paralisados, até que haja critérios para exame e  
44 adoção desta modalidade de escolha, ratificando que a regra para ingresso na carreira docente é por  
45 meio de concurso. d) Informou que a servidora Aparecida Torres de Moura Romeiro, Secretária do  
46 Gabinete da Reitoria e Gestora do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) na Unilab, participou do 2º  
47 Encontro dos Serviços de Informações aos Cidadãos (SICs) das Instituições Públicas de Ensino  
48 Superior e Pesquisa do Brasil na Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus/BA, nos dias 20 e  
49 21/08/2015 e que foi salientado no referido encontro a importância do cumprimento da Lei nº  
50 12.527/2011 e a transparência ativa das atividades desenvolvidas nas instituições públicas. e) Deu  
51 ciência ao Conselho sobre sua estada em Brasília no período de 24 a 26 de agosto, ocasião em que  
52 esteve nos Ministérios da Educação e da Cultura para discussão e acompanhamento de matérias de  
53 interesse da Universidade. No Ministério da Educação, para discussão sobre a participação da Unilab  
54 no Curso de Educação à Distância em Moçambique, através de acordo entre o governo brasileiro e  
55 moçambicano, onde a Unilab participa do acordo como coordenadora local do processo de educação à  
56 distância em Moçambique e mediante edital, deverá ser escolhido pela Coordenação de  
57 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) um representante da Unilab, de uma lista  
58 tríplice que a Universidade enviará. Participou de reunião na Associação Nacional dos Dirigentes das  
59 Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), onde foram relatadas as dificuldades do governo  
60 em manter o fluxo adequado da transferência de recursos, mesmo com o ajuste orçamentário realizado.  
61 Contudo, o MEC fará todos os esforços para que as Universidades possam fechar suas contas  
62 adequadamente até o final do ano. No caso da Unilab, será feito o remanejamento já autorizado pelo  
63 Conselho, de recursos de capital para custeio, para suprir as necessidades financeiras da Universidade,  
64 sobretudo na área assistencial. Na oportunidade, participou também de uma audiência com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

65 Secretário da SESU (Secretaria de Educação Superior) para tratar sobre macroproblemas da Unilab:  
66 insuficiência de espaço físico da Universidade, apontando para a necessidade de aquisição de novos  
67 terrenos; problemas urbanísticos, principalmente nas cidades de Redenção e Acarape, que oferecem  
68 limitações para o desenvolvimento da Universidade; perfil do alunado, que em sua maioria necessitam  
69 de ações assistenciais, em especial, moradia. Visitou o Ministério da Cultura, onde foi recebido pelo  
70 Secretário Executivo, onde foram levantadas possibilidades de projetos, entre eles, a criação de um  
71 Centro de Referência sobre a África e Relações Afro-Brasileira, e a realização periódica de um  
72 Festival de Arte e Cultura Afro-Brasileira. **IV - COMUNICACÕES DOS CONSELHEIROS:** A  
73 Conselheira Andrea Gomes Linard registrou que, nesta data, o servidor Rodolfo Pereira da Silva da  
74 Pró-Reitoria de Graduação e o Professor Edson Borges, Pró-Reitor de Relações Institucionais, estão  
75 participando de reuniões nos Ministérios da Educação e das Relações Exteriores, para tratar de  
76 assuntos referentes à relação da Unilab com países parceiros e do processo seletivo de alunos  
77 estrangeiros. A Conselheira Rafaella Pessoa Moreira informou sobre o resultado da participação da  
78 Unilab no Programa de Extensão Universitária (ProExt), onde 11 projetos foram aprovados, porém,  
79 apenas 1 com recurso e 9 programas foram aprovados, mas nenhum com recurso, num total de 20  
80 propostas apresentadas. O Presidente parabenizou o trabalho desenvolvido pela Pró-Reitoria de  
81 Extensão, Arte e Cultura e a todos os envolvidos. O Conselheiro Francisco Nildo da Silva informou  
82 que está em discussão pelo Instituto de Desenvolvimento Rural, Instituto de Ciências Exatas e da  
83 Natureza e Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, a criação de um núcleo de  
84 estudos ambientais da Unilab. Na sequência, questionou sobre o fato de não ter iniciado o processo de  
85 novas matrículas em função do término do trimestre. Foi esclarecido pelo Presidente e pela  
86 Conselheira Andrea Gomes Linard que o trimestre ainda se encontra em aberto em função da greve e  
87 por isso ainda não foi iniciado o processo. O Conselheiro Carlos Eduardo Barbosa comunicou que a  
88 categoria dos servidores técnicos-administrativos da Unilab decidiu em assembleia, pela continuidade  
89 da greve. Informou também que está em processo de organização das eleições para os representantes  
90 da categoria no Consuni, e que foi enviado um documento à Reitoria e à Diretoria de Tecnologia da  
91 Informação (DTI) solicitando autorização/apoio para criação de um sistema para realização das  
92 eleições. A DTI recusou o pedido, alegando não ter condições de atender a demanda em virtude da  
93 greve dos servidores. O Presidente informou que a autorização por parte da Reitoria foi concedida. **V –**  
94 **ORDEM DO DIA** – a) Cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Universitário – Foi  
95 enviado aos Conselheiros o resultado da consulta realizada pela secretaria do Conselho. A  
96 opção mais votada foi a quinta-feira, seguida da quarta-feira. Diante das questões expostas por

97 alguns Conselheiros na sessão anterior, sobre a impossibilidade de participação em dias  
98 específicos, o Presidente propôs a alternância de dias da semana entre as opções mais votadas,  
99 quarta-feira e quinta-feira, sempre na última semana do mês, para a realização das reuniões. A  
100 proposta foi aprovada por unanimidade. b) Resolução sobre a parceria da Unilab  
101 com as fundações de apoio – Foi enviado aos Conselheiros, a resolução que trata sobre a  
102 parceria da Unilab com as fundações de apoio. O Presidente fez a exposição da matéria, e em  
103 seguida colocou em discussão. Após esclarecimentos, encaminhou para votação, tendo sido o  
104 documento aprovado por unanimidade, sem prejuízo de destaques. Na sequência, foram  
105 apresentados os seguintes destaques, os quais foram discutidos e votados: 1) Modificação do  
106 Art. 7º, parágrafo 7º que trata sobre nepotismo, destaque rejeitado; 2) Art. 14, parágrafo 2º – supressão  
107 da expressão *overhead*, destaque aprovado; 3) Art. 16 – substituição da expressão Unilab por Pró-  
108 Reitoria de Administração, destaque aprovado; 4) Art. 22 – substituição da expressão conter por  
109 conter, destaque aprovado. c) Códigos de vaga docente para os cursos de Medicina vinculados ao  
110 Instituto de Ciências da Saúde. A Conselheira Andrea Gomes Linard esclareceu que a matéria foi  
111 trazida para apreciação do plenário em cumprimento ao disposto no Art. 3º da resolução 05/2013 do  
112 Conselho Universitário, referente às vagas de concurso público. Conforme processo nº  
113 23282.003485/2015-64, por meio da Portaria nº 805, de 10 de agosto de 2015, do Ministério da  
114 Educação, foram disponibilizados para a Unilab, vinte códigos de vagas para o cargo de Professor do  
115 Magistério Superior. Os referidos códigos de vagas vêm em atendimento à ata de pactuação de  
116 implantação dos cursos de Medicina da Unilab nos *Campus* de Redenção/CE e São Francisco do  
117 Conde/BA que estarão vinculados ao Instituto de Ciências da Saúde. Em seguida, as Conselheiras  
118 Rafaelia Pessoa Moreira e Emilia Soares Chaves Rouberte complementaram as informações. O  
119 Presidente colocou a matéria em discussão e após esclarecimentos, submeteu à votação, onde foi  
120 aprovada por unanimidade. d) Conhecimento preliminar da proposta de criação de nova unidade  
121 acadêmica, Instituto de Linguagens e Literaturas, e definição de encaminhamentos. O Presidente  
122 passou a palavra à professora Léia Cruz de Menezes para que fizesse a apresentação da proposta. A  
123 professora Léia Cruz de Menezes agradeceu o acolhimento da proposta e esclareceu que este trabalho  
124 foi fruto de um estudo realizado por vinte docentes do Curso de Licenciatura em Letras da Unilab, que  
125 constituiu uma comissão docente para elaboração de um projeto que foi inicialmente apresentado ao  
126 Reitor. O projeto de criação do Instituto de Linguagens e Literaturas encontra-se dividido em três  
127 partes: motivação para a criação da nova unidade acadêmica, as bases legais e os cursos e projetos de



*Admune*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

128 extensão. O Presidente colocou a matéria em discussão e após esclarecimentos, propôs o seguinte  
129 encaminhamento: a criação de uma comissão especial para analisar a proposta de criação de nova  
130 unidade acadêmica e emitir um parecer para o Conselho. A comissão seria presidida pela professora  
131 Andrea Gomes Linard e contaria com a participação dos professores Maurílio Machado Lima Júnior e  
132 George Leite Mamede, do técnico-administrativo Carlos Eduardo Barbosa e de um discente do curso  
133 de Letras, a ser indicado pelo Centro Acadêmico de Letras. O Presidente colocou a proposta em  
134 votação, que foi aprovada com dezessete votos a favor e um contra. **VI – ENCERRAMENTO DA**  
135 **SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu o comparecimento dos Conselheiros e  
136 declarou encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Adriana  
137 Gonçalves, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, depois de lida e  
138 aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:**

Adriana Gonçalves.

Linard

M. Lima

Barbosa

George

Clarete

Wilson B. de Sousa  
Ana Carolina R. M. Leite